

01-0339/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0339 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0339 / 2004

DE

24/06/2004

PROMOVENTE:

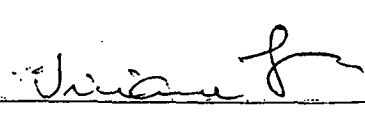
VEREADOR

CARLOS APOLINARIO

E M E N T A:

DENOMINA RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, A RUA VERGUEIRO
LOCALIZADA NO BAIRRO DA LIBERDADE, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ARQUIVADO EM 15/01/2009



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:39:17

00000019975-30





Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINARIO

VIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 24 JUN 2004

Constituições e Justiça

Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente

Educação, Cult. e Esportes

Finanças e Orçamento

SINTE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0339/2004

Denomina Rua Governador Leonel Brizola, a Rua Vergueiro localizada no Bairro da Liberdade, Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

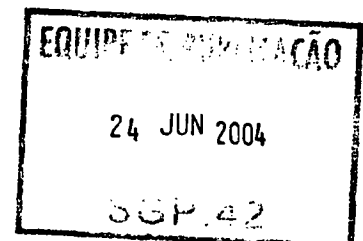
Art. 1º - Altera a denominação da Rua Vergueiro para Rua Governador Leonel Brizola, com início na Avenida Liberdade no bairro Liberdade até a Via Anchieta no bairro Sacomã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

CARLOS APOLINARIO
VEREADOR





SOLANGE RAINONE GOSSENTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CARLOS APOLINARIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo denominar a Rua Governador Leonel Brizola a Rua Vergueiro no Bairro da Liberdade.

Presidente nacional do PDT e grande líder trabalhista brasileiro, Leonel de Moura Brizola. Ex-Governador do Rio Grande do Sul e Ex-Governador do Rio de Janeiro.

Nasceu em 22/01/1922, no povoado de Cruzinha, antes pertencente ao município de Passo Fundo, e hoje a Carazinho. Estudante de engenharia, ingressou no recém-fundado Partido Trabalhista Brasileiro- PTB - em agosto de 1945, para apoiar a política social de Getúlio Vargas. Era um universitário atípico, uma vez que a maioria de seus colegas era comunista ou udenista. Provavelmente porque ele vinha de uma dura vida - infância pobre, trabalhando para estudar - que o identificava com a classe trabalhadora. Atípico, também, porque, já alcançando êxito naquela idade, não aderiu aos ideais das elites e até se orgulhava de sua origem popular.

Assim é que, quando Getúlio saiu na sua memorável campanha eleitoral pelo Brasil adentro, levou consigo, como assessores, a Jango, Brochado da Rocha, e a Brizola, que eram chamados o "Jardim da Infância" do Presidente.

No curso dessas lutas, Brizola cresceu e se afirmou como principal líder brasileiro de esquerda. Como tal, convocou as forças progressistas a se unirem a ele, numa Frente Nacional de Libertação, para as lutas anti-imperialistas de combate à espoliação estrangeira e ao latifúndio improdutivo. Tal era então seu prestígio que, mantendo-se no governo do Rio Grande do Sul, se candidatou a

Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, alcançando a maior votação registrada na história brasileira.

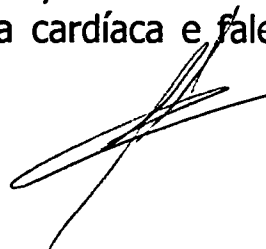
Supervisor de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

No Parlamento, Brizola se tornou o líder das esquerdas e o principal coordenador do grupo de pressão sobre Jango na consecução das reformas de base, principalmente a reforma agrária, que a seu ver devia ser feita "na lei ou na marra". Articulou a Frente de Mobilização Popular, integrada pela Frente Parlamentar Nacionalista, pela UNE e pela CGT, e apoiada pelas principais lideranças de esquerda, inclusive por Prestes, Arraes e Julião. Surgiu, assim, o que Santiago Dantas chamou de "esquerda negativa", para contrastar a combatividade das forças lideradas por Brizola, com o caráter persuasório do movimento que apoiava o Presidente João Goulart na sua política de reformas.

Desde então, as forças progressistas se bipartiram. De um lado, o governo lutava pelas reformas fundamentais que considerava possíveis, e que eram vistas pela direita como tão avançadas que a unificavam e lançavam no golpismo contra revolucionário. Do outro lado, Brizola utilizava intensa e vivamente o rádio e percorria todo o Brasil em pregações, mobilizando o povo para forçar as reformas estruturais. Simultaneamente, organizava seus seguidores em "Grupos de Onze", semelhantes às células comunistas, estruturando-os em seus locais de moradia e de trabalho para o ativismo político radical.

Nesse ambiente é que se desencadeou o golpe militar de 1964. Jango o enfrentou pelo diálogo, negociando com os chefes militares, mas negando-se a dar ordem de combate contra as forças sublevadas. Brizola articulou no Rio Grande do Sul um movimento de resistência armada, ao lado do general Ladário, Comandante do 3º Exército. Jango desembarcou em Porto Alegre a 2 de abril, desautorizando a resistência armada. Optou pelo exílio na Uruguai, onde Brizola, e muitíssimos companheiros foram compelidos a exilar-se.

O presidente nacional do PDT e grande líder trabalhista brasileiro, Leonel de Moura Brizola, viveu até o dia 21/06/2004 quando não resistiu a uma parada cardíaca e faleceu. Ele viveu 82



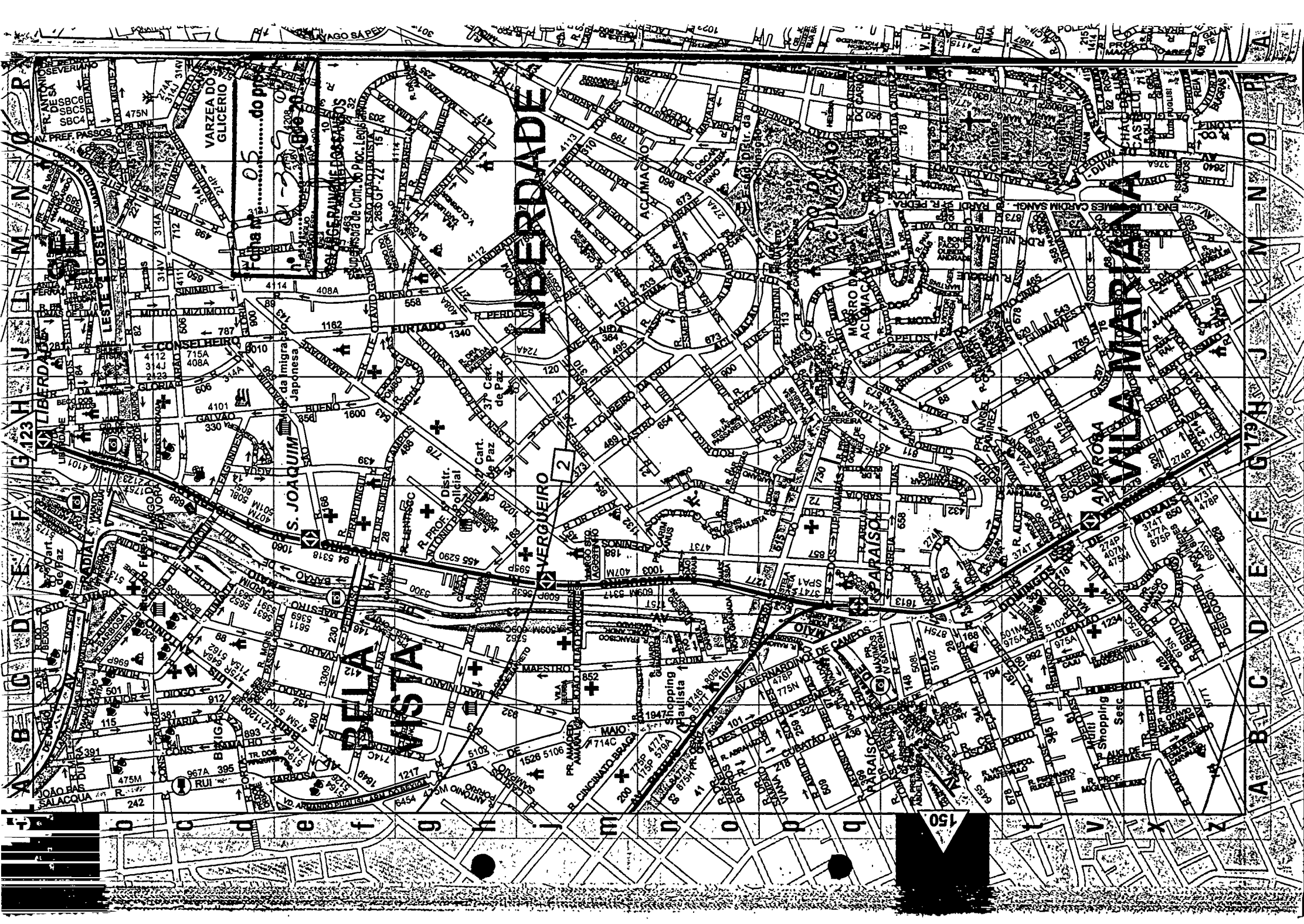
SOLANGE RAINDY DE SOUZA
Suplente do Vereador da Câmara Legislativa

anos com sabedoria, liberdade, sem preconceitos, e deixando um legado de conquistas. Teve lutas vitoriosas pelo bem público, o exercício da cidadania, o fortalecimento da democracia e da paz.

Assim sendo, pela sua alta relevância social, peço aos meus Nobres Pares, Vereadores desta Câmara, a aprovação desta iniciativa.

CARLOS APOLINARIO
VEREADOR







Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º 01 - 335 de 20 04 30 / 6 / 04 (a) _____

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

Quorum

Audiência Pública

Discussão e votação

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo – JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

/ /

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO
15-03

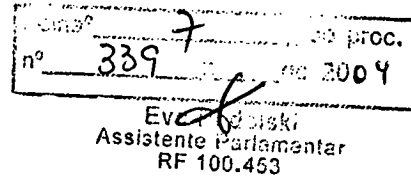
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data,	rubricado sob
folha nº 209/07/06	Eu.

Eva Podolaki
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0718/2004



PARECER CONJUNTO Nº _____ /2004 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0339/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, que visa denominar Rua Governador Leonel Brizola, a Rua Vergueiro, localizada no Bairro da Liberdade, Município de São Paulo.

De acordo com o art. 37, “caput” da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

E a Constituição Federal, ao tratar da repartição de competências entre os entes federativos, em seu art. 30, inciso I, atribuiu ao Município o encargo de legislar sobre assuntos de interesse local. Esta atribuição também está prevista no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de interesse local, encontrando guarida, portanto, nos arts. 30, inciso I, da Constituição Federal; 13, inciso I, e 37, “caput”, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE



Com referência ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, eis que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jose Americ

Golden Gullies

P. Frong

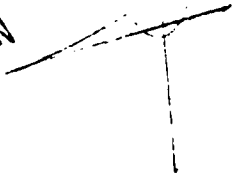
m. Lecta

Antonio
Carlos Rodriguez

W. Nutram

Claudio
Fonseca

William
was



Quinn

July



22



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 9

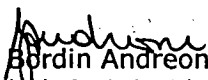
do processo n.º 01-339/04 8 107 2004 (a) CE

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer exarado na reunião conjunta de 30 de junho pp.

08/07/2004


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 8 / 04
página 63 coluna 2
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A SGP. 21,

24/8/04

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 10
Em 05/01/2005
Ass: *[assinatura]*

LUZIA ALMEIDA
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 339 de 2004 05 / 01 / 2005 (a)

LUZ
HEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

68

20 01 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
11 24.02.1953 (Cd)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

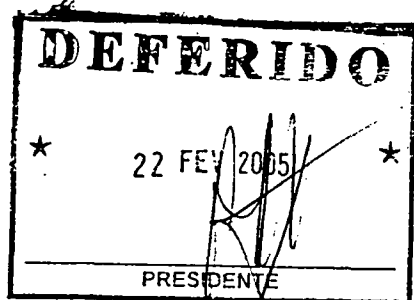


Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO

Folha nº 11 do proc.
Nº 339 de 04

Ademir Cioffi - Ass. Parlamentar

PE 100.406



REQUERIMENTO

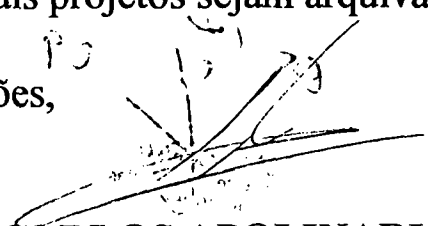
13 - RDS
13- 0051/2005

Requeiro, com fundamento no art. 275, parágrafo 2.º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos Projetos de minha autoria:

PR 10/2001	PR 21/2002	PLO 10/2003
PL 12/2001	PL 362/2001	PL 708/2001
PL 709/2001	PL 47/2002	PL 49/2002
PL 221/2002	PL 772/2003	PL 116/2004
PL 339/2004	PL 491/2004	PL 492/2004
PL 493/2004	PL 494/2004.	

E que os demais projetos sejam arquivados.

Sala das Sessões,


CARLOS APOLINÁRIO

VEREADOR LÍDER DA BANCADA DO PDT

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 12
Em 05/01/09
Ass.:

Eva Tokolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 339 de 2004

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

05/01/2009

(a)

Ewa Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luiza de Almeida Leite
Luiza de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

13
20 10 21 31

61

X

P&S

Legislação

Segue(m) Juniado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 13 15, 01, 09

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha **nº 13**
do processo **01-339** de **2004** 15/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de juntada na folha 01V. Conforme itens 3.2 e
6.2 do Ato 740/2001, o processo deverá ser regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 13 fls.
Arquivado em **15/01/2009**
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060